

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 07/05/2021

Aos 07/05/2021, às 11h, foi realizada de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, nos termos do artigo 4º, §3º da Instrução CVM 480/2009. **Convocação:** Edital de convocação publicado, em 1ª convocação, (i) no DOESP, nas edições de 21, 23 e 24/04/2021, nas páginas 71, 144 e 137, respectivamente; e (ii) no jornal Valor Econômico, nas edições de 22, 23, 24, 25 e 26/04/2021, nas páginas B11, C3 e B8, nos termos do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 14/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presenças:** Presença de acionistas representando mais de 45% do capital social da Companhia, atingindo, portanto, o quórum legal mínimo de instalação, nos termos do Artigo 125 da Lei das S.A., com participação remota por meio da plataforma eletrônica previamente cadastradas. **Mesa:** Presidente: Frederico de Aguiar Oldani; e Secretária: Bruna Menezes de Moura. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: 1. Os termos e condições do "Protocolo e Justificação de cisão parcial da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Benefícios") com incorporação da parcela cindida pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", celebrado em 30/03/2021 entre as administrações da Companhia e da Qualicorp Benefícios ("Protocolo e Justificação"); 2. A ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 08.681.365/0001-30, registrada no CRC/RJ nº 005112/O-9, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Qualicorp Benefícios descrito no Protocolo e Justificação, a ser vertido para a Companhia ("Laudo de Avaliação" e a "Parcela Cindida"); 3. O Laudo de Avaliação elaborado pela **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**; 4. A incorporação, pela Companhia, da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação, observada a condição suspensiva nele descrita; 5. Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por unanimidade de votos proferidos, conforme detalhamento previsto no **Anexo I**, o Protocolo e Justificação constante do **Anexo II**. 2. Aprovar, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por unanimidade de votos proferidos, conforme detalhamento previsto no **Anexo I**, a ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.** como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 3. Aprovar, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por unanimidade de votos proferidos, conforme detalhamento previsto no **Anexo I**, o Laudo de Avaliação elaborado pela **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, cuja cópia consta do Anexo 2.3 ao Protocolo e Justificação, com data-base de 30/11/2020, que avaliou a Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia, por seu valor contábil, em R\$399.920.223,25. 4. Aprovar, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por unanimidade de votos proferidos, conforme detalhamento previsto no **Anexo I** a incorporação pela Companhia da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação e dos artigos 227 e 229, §3º da Lei das S.A. a. Nos termos previstos no Protocolo e Justificação, a eficácia da incorporação estará sujeita a condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, qual seja: a obtenção de anuência prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para realização de cisão e incorporação, conforme Resolução Normativa ANS nº 270, de 10/10/2011. b. Tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Qualicorp Benefícios são de propriedade da Companhia, não haverá aumento de capital decorrente da incorporação da Parcela Cindida, nem a emissão de novas ações Companhia. c. Em conformidade com o disposto no artigo 233, Parágrafo Único da Lei das S.A., a cisão parcial da Qualicorp Benefícios foi realizada sem solidariedade, de maneira que a Companhia será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à Parcela Cindida. 5. Aprovar, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por unanimidade de votos proferidos, conforme detalhamento previsto no **Anexo I**, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e assinem todos os documentos necessários à implementação e efetivação da reorganização ora deliberada, incluindo os registros, baixas, averbações e publicações necessários junto aos órgãos públicos e privados competentes para tal, bem como a ratificação dos atos já praticados. **Mapa de Votação.** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação previsto no **Anexo I**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, como nenhum dos presentes quis fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, sendo aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos §1º e §2º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e pela Secretária, conforme Artigo 21-V, §1º e §2º da ICVM 481. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Frederico de Aguiar Oldani; e Secretária: Bruna Menezes de Moura. São Paulo, 07/05/2021. Mesa: Frederico de Aguiar Oldani - Presidente; Bruna Menezes de Moura - Secretária. JUCESP 464.224/21-4 em 24/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tegra Incorporadora S.A.

CNPJ/ME nº 30.213.493/0001-09 - NIRE 35300550676

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada no dia 23 de Agosto de 2021

Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, às 10:45 horas, realizada remotamente, por intermédio de videoconferência, nos termos do Artigo 19, §5º do Estatuto Social da Tegra Incorporadora S.A. ("Companhia"). **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, com base no parágrafo 2º do artigo 19 do Estatuto Social, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente da Mesa:** Henrique Carsalade Martins. **Secretário:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. **Ordem do Dia:** (a) Aprovar a outorga de fiança nos termos do Compromisso Particular de Permuta com Torna e Outros Pactos celebrado em 16 de dezembro de 2020; (b) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para assinar os documentos da transação e ratificar os atos já praticados. **Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: (a) Aprovar a outorga de fiança para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por sua controlada TGSP-83 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, Ala B, Condomínio WTorre Morumbi, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 34.583.686/0001-02, nos termos do Compromisso Particular de Permuta com Torna e Outros Pactos celebrado em 16 de dezembro de 2020, tendo como objeto a aquisição do imóvel localizado na Avenida Pompeia, nº 544, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de um empreendimento imobiliário sob o regime de incorporação imobiliária. (b) Autorizar os Diretores da Companhia a executar e praticar todos os atos necessários para outorga da garantia descrita acima, podendo inclusive proceder com a assinatura dos respectivos contratos, instrumentos públicos ou particulares e demais documentos e registros relacionados à transação, ficando desde já ratificados todos os atos já praticados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Henrique Carsalade Martins; e **Secretário da Mesa:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. **Membros do Conselho de Administração:** Henrique Carsalade Martins, Paulo Cesar Carvalho Garcia, Luiz Ildelfonso Simões Lopes e Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Henrique Carsalade Martins** - Presidente da Mesa; **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 475.625/21-3 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Recomeço Agropecuária S.A.

CNPJ/ME nº 27.990.054/0001-06
(nova denominação RECOMEÇO AGROPECUÁRIA Ltda.)
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 15 de outubro de 2021

1. Data, hora e local: Em 15 de outubro de 2021, às 11 horas, na sede da RECOMEÇO AGROPECUÁRIA S.A., na Rodovia Marechal Rondon, s/nº, sala 1, KM 535, sala 2, Bairro Jardim Do Trevo, CEP 16070-005, em Araçatuba/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Joao Riquena Neto; **Secretário:** Matheus dos Santos Bastos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer ressalvas: **4.1.** Aprovar a lavratura sumariada desta ata de assembleia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia realizada. **4.2.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 81.440.317,60 (oitenta e um milhões quatrocentos e quarenta mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) mediante cancelamento de até R.144.031.760 (oitenta e um milhões quatrocentos e quarenta e quatro milhões trinta e um mil setecentos e sessenta) ações de emissão da Companhia, por jugá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 105.981.133,08 (cento e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e oito centavos) dividido em 10.598.113.308 (dez bilhões quinhentos e noventa e oito milhões cento e treze mil trezentos e oito) ações ordinárias para, se reduzido no limite máximo aqui previsto, R\$ 24.540.815,48 (vinte e quatro milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) dividido em 2.454.081.548 (dois bilhões quatrocentos e cinquenta e quatro milhões oitenta e um mil quinhentos e quarenta e oito) ações ordinárias ("Redução de Capital"). **4.3.** Consignar que: (1) a Redução de Capital, caso seja realizada no valor máximo acima previsto, será efetuada mediante entrega, pelo seu respectivo valor patrimonial conforme registrado nas demonstrações contábeis da Companhia, de bens imóveis descritos no Anexo 1 a esta ata (e, em caso de redução em valor inferior, então menos da totalidade de tais bens imóveis serão entregues), ao acionista único da Companhia, que recebeu ações de emissão da Companhia em razão de redução de capital da RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A. devidamente aprovada em assembleia geral extraordinária nesta data. (2) os imóveis que serão transferidos encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou gravames, reais ou pessoais, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, arresto, sequestro, foro ou pensão, litispendência ou responsabilidade de qualquer outra natureza, bem como inteiramente quites de impostos e taxas de qualquer natureza até a presente data; (3) os imóveis serão transmitidos por seu valor contábil, sendo cedidos e transferidos aos acionistas todo direito, ação, domínio e posse sobre os imóveis ali enumerados, não só por força da ata de Assembleia Geral Extraordinária que homologará a redução de capital como em virtude da cláusula constituti, obrigando-se a Companhia por si, herdeiros ou sucessores a fazer a transferência sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito, pondo a Sociedade em paz e a salvo de quaisquer dúvidas, dívidas ou contestações futuras; (4) em face da imissão de posse do acionista nos imóveis que serão transferidos, passarão a correr – a partir da data da Assembleia Geral Extraordinária que homologará a redução de capital por sua conta exclusiva, de tal data em diante, todos os ônus e vantagens decorrentes dos imóveis, inclusive o pagamento de impostos, taxas e tributos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis, lançados ou por lançar; (5) a ata Assembléia Geral Extraordinária que homologará a redução de capital, juntamente com seu Anexo I, devidamente arquivada na Junta Comercial, constituirá documento hábil para a transferência, por transcrição no Registro de Imóveis, dos imóveis entregues aos acionistas em redução de capital; (6) a efetiva Redução de Capital ocorrerá mediante homologação em Assembleia Geral Extraordinária que conterá anexo com os bens imóveis a serem efetivamente entregues, a ser realizada depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A., a qual também deliberará a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia. **4.4.** Autorizar a administração da Companhia a proceder à publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária para todos os fins do artigo 174 da Lei das S.A.. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Araçatuba/SP, 15/10/2021. Mesa: Joao Riquena Neto - Presidente, Matheus dos Santos Bastos - Secretário. **Acionistas:** Joao Riquena Neto. **Anexo 1 - Descrição dos Imóveis a serem entregues ao Acionista em redução de capital: Matrícula/Escritura - Localização - Área:** • P1 - 33.763 / P2 - 33.764 - Faz. Fazenda Campinas Parte, s/nº, Setor Nhecolandia, Zona Rural, Corumbá-MS - P1 - 10.179,2510 ha / P2 - 3.952,00 ha. • 56.722 - Rodovia MS 112 s/nº, Km 56, Zona Rural, Selviria-MS - 944,1194 ha. • 75.851 - Rodovia Marechal Rondon KM 535, Jardim do Trevo, Araçatuba-SP - 2.1513 ha. • 5191/6907/6912/6914/6919/6926 - Rodovia MT 010, Km 22, Margem à Esquerda, s/nº, Zona Rural, São José do Rio Claro/MT - 5191 - 724,8840 ha / 6907 - 964,2577 ha / 6912 - 744,3575 ha / 6914 - 65.1936 ha / 6919 - 161,8098 ha / 6926 - 311,4096 ha.

Tegra Incorporadora S.A.

CNPJ/ME nº 30.213.493/0001-09 - NIRE 35300550676
Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada no Dia 23 de Agosto de 2021

Data, hora e local: Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, às 11:15 horas, realizada remotamente, por intermédio de videoconferência, nos termos do Artigo 19, §5º do Estatuto Social da Tegra Incorporadora S.A. ("Companhia"). **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, com base no parágrafo 2º do artigo 19 do Estatuto Social, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente da Mesa:** Henrique Carsalade Martins. **Secretário:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. **Ordem do Dia:** (a) Aprovar a outorga de fiança nos termos do Compromisso Particular de Permuta com Torna e Outros Pactos celebrado em 13 de janeiro de 2021; (b) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para assinatura dos documentos da transação e ratificar os atos já praticados. **Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: (a) Aprovar a outorga de fiança para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por sua controlada TGSP-92 Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, Ala B, Condomínio WTorre Morumbi, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 35.359.647/0001-99, nos termos do Compromisso Particular de Permuta com Torna e Outros Pactos celebrado em 13 de janeiro de 2021, tendo como objeto a aquisição do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 315, Casa 10, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de um empreendimento imobiliário sob o regime de incorporação imobiliária. (b) Autorizar os Diretores da Companhia a executar e praticar todos os atos necessários para outorga da garantia descrita acima, podendo inclusive proceder com a assinatura dos respectivos contratos, instrumentos públicos ou particulares e demais documentos e registros relacionados à transação, ficando desde já ratificados todos os atos já praticados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas: Presidente da Mesa:** Henrique Carsalade Martins; e **Secretário da Mesa:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. **Membros do Conselho de Administração:** Henrique Carsalade Martins, Paulo Cesar Carvalho Garcia, Luiz Ildelfonso Simões Lopes e Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Henrique Carsalade Martins** - Presidente da Mesa; **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 475.824/21-0 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

YSSY Holding S.A.

CNPJ/MF nº 34.656.928/0001-40
RETIFICAÇÃO - Balanço Patrimonial

Na publicação feita neste jornal em edição de 30/04/2021, por um lapso algumas informações foram divulgadas de forma equivocada:

QUADRO: Balanço Patrimonial
LINHA: Ativo/Circulante/Contas a receber de clientes
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 28.954 LEIA-SE: 29.139
LINHA: Ativo/Circulante/Estoques
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 4.746 LEIA-SE: 4.088
LINHA: Ativo/Circulante/Impostos a recuperar
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 6.067 LEIA-SE 7.400
LINHA: Ativo/Circulante/Despesas antecipadas
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 11.122 LEIA-SE 10.316
LINHA: Ativo/Não Circulante/l.R. e contribuição social diferidos
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 48.358 LEIA-SE 48.124
LINHA: Ativo/Não Circulante/Investimentos em controlada
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE: 38.900
LINHA: Ativo/Não Circulante/Intangível
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 74.265 LEIA-SE 72.205
LINHA: Passivo/Circulante/Fornecedores
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 38.092 LEIA-SE 32.334
LINHA: Passivo/Circulante/Obrigações tributárias
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 535 LEIA-SE 1.173
LINHA: Passivo/Não Circulante/Fornecedores
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE 5.118
LINHA: Passivo/Não Circulante/Provisão para perda em investimentos
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE 39.856
LINHA: Passivo/Não Circulante/Provisão para contingências
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 2.744 LEIA-SE 2.187
QUADRO: Demonstrações do Resultado
LINHA: Resultado em participações societárias
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: (4.346) LEIA-SE: (5.955)
LINHA: Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE: (2)
LINHA: Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
LINHA: Lucro (Prejuízo) básico por ação
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: (2.718) LEIA-SE: (3.723)
QUADRO: Demonstrações do Resultado Abrangente
LINHA: Prejuízo líquido do exercício
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
LINHA: Resultado Abrangente do Exercício
COLUNA: Controladora 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
QUADRO: Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
LINHA: Prejuízo do exercício
COLUNA: Total - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
LINHA: Saldos em 31 de dezembro de 2020
COLUNA: Total - ONDE SE LÊ: 121.394 LEIA-SE: 119.786
QUADRO: Demonstrações dos Fluxos de Caixa
LINHA: Lucro/Prejuízo líquido do exercício
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (4.349) LEIA-SE: (5.957)
LINHA: Resultado com participações societárias
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (2.061) LEIA-SE: -
LINHA: Provisão para perda esperada de crédito de liquidação duvidosa
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE: 55
LINHA: Provisão para estoques de giro lento
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: - LEIA-SE: (572)
LINHA: Imposto de renda e contribuição social diferidos
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (3.821) LEIA-SE: (3.588)
LINHA: Provisões para riscos tributários e trabalhistas
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 258 LEIA-SE: (68)
LINHA: Demais provisões
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 357 LEIA-SE: (452)
LINHA: Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 1.527 LEIA-SE: 561
LINHA: Contas a receber de clientes
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (21.224) LEIA-SE: (21.334)
LINHA: Estoques
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (1.549) LEIA-SE: (405)
LINHA: Impostos a recuperar
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (1.959) LEIA-SE: (2.129)
LINHA: Outros
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (6.217) LEIA-SE: (6.616)
LINHA: Fornecedores
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 33.066 LEIA-SE: 32.426
LINHA: Obrigações tributárias
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: 2.041 LEIA-SE: 2.167
LINHA: Outras provisões
COLUNA: Consolidado 2020 - ONDE SE LÊ: (1.346) LEIA-SE: (970)
As demais informações publicadas anteriormente são ratificadas neste ato. GABRIELLY ANDRESSA NAGY - Contadora CRC 1SP 323.880/O-B

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/10/2021

I. Local, Hora e Data: Realizada aos 14/10/2021, às 13 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, São Paulo-SP. **II. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **III. Mesa:** André Lima de Angelo – Presidente; Javier Serrada Quiza – Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) prorrogação, pela Companhia, da segunda data de pagamento das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na Data de Emissão ("1ª Emissão" e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 1ª Emissão"); e (b) autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. 101703455.1. **V. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: (a) aprovar a prorrogação, pela Companhia, da segunda data de pagamento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 02/04/2021, 22/10/2021 e na Data de Vencimento; e (b) autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores a praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do aditamento à Escritura da 1ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 14/10/2021. Assinaturas: Mesa: Javier Serrada Quiza – Secretário; André Lima de Angelo – Presidente. **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Acciona Concesiones, S.L., Linha Universidade Investimentos S.A. e STOA Metro Brazil J.S.A.S.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 16 de outubro de 2021 às 05:06:22